



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.O.R. com voto dos Vereadores
Ademir da Paula, Tílio Botaro e Paulo
César Raymundo.
Ubá - MG, 17/08/98

MENSAGEM N.º 22/98, DE 13.08.98

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Exm.º Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM

14/08/98
as 10:10 horas
Carla

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Ex.ª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que “autoriza o Município de Ubá a adquirir, por doação, faixas de terrenos pertencentes a Ana Lúcia Malta Dornas e a Paulo Césio de Oliveira, no Bairro da Luz, nesta cidade”.

Trata-se de duas faixas de terrenos, com um mínimo de 50cm (cinquenta centímetros) de largura, cada uma, que serão doadas para a Prefeitura e servirão para o alargamento do beco público existente entre elas, possibilitando a instalação de rede de iluminação pública.

A largura atual do referido beco (um metro), impede a instalação de postes de iluminação pública, de acordo com as normas adotadas pela Cia. Força e Luz Cataguases-Leopoldina, tornando-se necessária a sua duplicação, o que será possível com a doação de uma faixa de terreno por cada um dos vizinhos lideiros.

Assim, em se tratando de uma medida que permitirá a melhoria das condições de vida dos moradores daquele local, estamos submetendo a presente matéria à consideração dos Senhores Vereadores, confiando em sua breve e unâmire aprovação.

Atenciosamente,

NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá

Ubá, 13 de agosto de 1998.



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 069/98, de 13.08.98

(Ref. Mensagem n.º 22/98, de 13.08.98)

Autoriza o Município de Ubá a adquirir, por doação, faixas de terrenos localizados no Bairro da Luz, nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a adquirir, por doação, faixas de terrenos localizadas no Bairro da Luz, nesta cidade, pertencentes a Ana Lúcia Malta Dornas e a Paulo Césio de Oliveira.

Parágrafo Único. As faixas de terreno recebidas em doação serão incorporadas ao beco público existente entre ambas, permitindo o seu alargamento e a consequente instalação de postes para iluminação pública e distribuição de energia elétrica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, especialmente com emolumentos cartoriais, correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá, 13 de agosto de 1998.

NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente, autorizo a Prefeitura Municipal de Ubá e a Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina a utilizar uma faixa de 0,50m (cinquenta centímetros), ao longo da divisa de minha propriedade com o beco público, no Bairro da Luz, para a implantação de rede de energia elétrica e iluminação pública.

A faixa citada acima será oportunamente doada à Prefeitura, para ampliação da largura do beco público, juntamente com outra faixa de 0,50m (cinquenta centímetros), a ser doada pelo proprietário do outro imóvel divisor, Sr Paulo Cesio de Oliveira..

Ubá, 16 de julho de 1998.

Ana Lúcia Malta Dornas
Ana Lúcia Malta Dornas

Propriedade: terreno situado à antiga Estrada Ubá-Guidoval, registrando no Livro 2-BG, fls. 180, sob n.º R-02, matrícula 16.214 - CRI/Ubá.

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente, autorizo a Prefeitura Municipal de Ubá e a Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina a utilizar uma faixa de 0,50m (cinquenta centímetros), ao longo da divisa de minha propriedade com o beco público, no Bairro da Luz, para a implantação de rede de energia elétrica e iluminação pública.

A faixa citada acima será oportunamente doada à Prefeitura, para ampliação da largura do beco público, juntamente com outra faixa de 0,50m (cinquenta centímetros), a ser doada pela proprietária do outro imóvel divisor, Sr.^a Ana Lúcia Malta Dornas.

Ubá, 16 de julho de 1998.

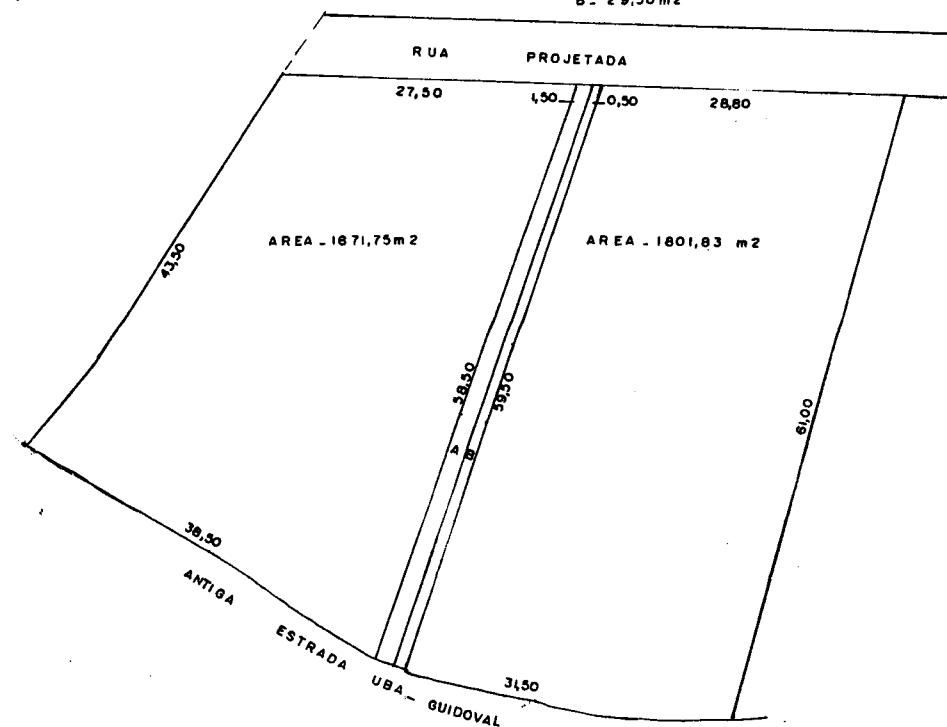
Paulo Cesio de Oliveira
Paulo Cesio de Oliveira

Propriedade: terreno situado à antiga Estrada Ubá-Guidoval, registrando no Livro 2-BL, fls. 74, sob n.^o R-01, matrícula 17.512 - CRI/Ubá.

DESEMBRAMETO

A - 87,75 m²

B - 29,50 m²



REMEMBRAMENTO

C - 117,25 m²

